



AVISO DE DISPENSA N. 002/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, por meio do Agente de Contratações e Licitações, realizará Dispensa Presencial n. 002/2025, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 70, inciso III e art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo nº	033/2025	Modalidade:	Dispensa Presencial de Licitação
Tipo:	Menor Preço		
Data e horário da Sessão Pública	16/09/2025	As 09h00min (Horário de Brasília)	
Métodos de envio das propostas e documentos			
Entrega Presencial Setor de Protocolo	End. Av. Ariosto da Riva, nº 3117, centro, Alta Floresta-MT.		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF

(Processo Administrativo n. 033/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TIPO PIVOTANTE E CORTINAS PERSIANAS EM ALUMÍNIO HORIZONTAL, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO TCE/COPLAN	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QDD	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA



1	334609-9 / 453	Portas em vidro temperado do tipo pivotante, fumê, 1 folha, 10mm, 2,80x2,10	UNIDADE 1,68 Mt ² cada porta deve conter	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
2	263257-8 / 454	Cortinas Persianas 2x1 em alumínio, horizontais, 20mm	UNIDADE 2,31 Mt ² cada cortina deve conter	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
TOTAL						R\$ 6.660,00

1.2 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observando as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 Valor total de referência perfaz o montante de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A modalidade de licitação escolhida foi a **dispensa, em razão do valor**, na forma presencial, cuja justificativa de encontra-se descrita no Documento de Formalização de Demanda, parte integrante deste processo licitatório, para fornecimento de materiais/bens comuns de consumo e permanente.

3.2 O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de bens, serviços e obras de pequeno valor, desde que não se trate de parcelas de um mesmo objeto que possam caracterizar fracionamento indevido da despesa.

3.3 De acordo com a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo para dispensa de licitação em contratações de “outros serviços e compras” passou de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

3.4 Desse modo, o valor estimado para a presente contratação é inferior ao limite legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.5 A modalidade proporciona maior celeridade, transparência, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública e os



dispositivos da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a necessidade seja atendida de forma tempestiva e eficiente.

- 3.6 A escolha pela dispensa de licitação mostra-se medida adequada, legal e conveniente, uma vez que possibilita a célere aquisição das portas e cortinas persianas, cujo objetivo é garantir melhores condições de segurança, funcionalidade e conforto aos ambientes institucionais, atendendo ao interesse público primário. Tal providência assegura, ainda, a observância dos princípios da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos, conforme demonstrado neste Termo de Referência

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 A participação na presente dispensa se dará a partir da data da publicação deste Termo de Referência, e os respectivos documentos/propostas deverão ser entregues presencialmente na recepção do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, localizado na Av. Ariosto da Riva, nº 3117, ao lado do PROCON, centro, nesta cidade de Alta Floresta-MT.

4.2 A data limite para Apresentação da Proposta de Preço está disposta em arquivo anexo a este Termo de Referência.

4.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.3.1 Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

4.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



- 4.3.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5. INGRESSO NA DISPENSA

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com envio de sua proposta e documentos de habilitação conforme disposição neste Termo de Referência.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo de Referência, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1 **Os envelopes lacrados contendo a proposta e documentos deverão ser entregues/encaminhados até o dia 16/09/2025, até o horário inicial da sessão pública, conforme o aviso de contratação.**

5.2.2 **O envelope 01 deverá conter a proposta de preço;**

5.2.3 **O envelope 02 deverá conter os documentos necessários a habilitação;**

5.2.4 **O prazo de entrega e abertura das propostas será de 03 (três) dias úteis após publicação deste Termo de Referência.**

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a tabela, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.7 No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, DECLARAR:

- 5.7.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.7.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.7.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.7.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme anexo II;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1 Após dia e horário limite para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para aquisição.
- 6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição.
 - 6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



- 6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência ou em seus anexos;
 - 6.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição;
 - 6.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.6.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.12 A sessão de julgamento seguirá os critérios do art. 17, § 2º e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Termo de Referência, e serão solicitados conforme art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas serão solicitados e o fornecedor terá prazo máximo de **03 (três)** dias úteis para envio do documento após a solicitação.

7.3 Toda documentação apresentada junto com a proposta de preço será publicada no Portal da Transparência deste Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;



8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão de Recursos Próprios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

Item 1 – Código 334609-9 / 453 - Portas em vidro do tipo pivotante

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 1085 – Adequação Física do Prédio do IPREAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 35



Item 2 – Código 263257-8 / 454 - Cortinas de persianas horizontais em alumínio

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2313 – Atividade Administrativa do IPREAF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 33

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias a partir da emissão da nota fiscal subsequente a efetiva prestação de serviço pelo contratado (a).

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 12.1 Todos os produtos deverão ser entregues conforme descrição e especificações presente neste Termo de Referência.
- 12.2 A contratada deverá fornecer, as suas expensas, todos os materiais necessários, para a correta e adequada execução dos serviços contratados, estando incluso no preço ofertado para os itens, não podendo em hipótese alguma solicitar pagamento adicional por tais materiais.
- 12.3 A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPREAF, nenhum custo adicional;
- 12.4 Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;
- 12.5 Na prestação dos serviços devem ser inclusos todos os custos com mão de obra, logística, ferramentas, equipamentos, EPI's, insumos eventualmente necessários, ou seja, toda e qualquer despesa para a realização dos serviços.
- 12.6 Os materiais a serem utilizados devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus limites.
- 12.7 Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI's adequados à execução dos serviços é obrigatório.
- 12.8 A aplicação dos materiais e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da sua má aplicação.



- 12.9 Deverá entregar o local do serviço limpo, sem entulhos, ou quaisquer outros materiais.
- 12.10 O prazo de garantia contra defeitos de execução dos serviços de instalação ou relativos aos materiais aplicados será o previsto no Código de Defesa do Consumidor - CDC, contados do recebimento definitivo do serviço executado.
- 12.11 Caso o serviço de instalação apresente algum problema dentro do período da garantia, deve prestar a assistência técnica necessária, sendo esta considerada inclusa na garantia do serviço realizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto no art. 94, da Lei 14.133/2021, no Portal da Transparência no site deste Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta.
- 13.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 13.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 13.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 13.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 13.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3 As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 13.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



- acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.9 As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.
- 13.11 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente justificada nos autos do processo.
- 13.12 Da sessão pública será divulgada Ata no Portal da Transparência deste Instituto de Previdência.
- 13.13 Foi dispensado o ETP, nos termos do art. 13, inciso I, “a”, do Decreto Municipal n. 28/2024, considerando a contratação em questão é de baixa complexidade sem a necessidade de análises técnicas aprofundadas, contribuindo para a economicidade da administração pública, evitando gastos excessivos com elaboração de documentos técnicos que não agregam valor significativo.
- 13.14 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações e demais legislações correlatas.
- 13.15 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.15.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 13.15.2 ANEXO II – Modelo de declaração unificada

Alta Floresta – MT, 09 de setembro de 2025.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo – IPREAF



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrições no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro na sede da matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.3. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Declaração unificada, conforme anexo II.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1. A empresa acima supracitada não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Que está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Alta Floresta.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa